



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
29/2013 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

**Processo nº 23068.017892/2012-41**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, nº. 514 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 32.479.123/0001-43 neste ato representado pelo seu Reitor Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, 845 – Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela Lei n.º 8.958/94 e Lei n.º 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, aumentando o valor do Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total do presente aditivo será de **95.249,84** (noventa e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

2.2 O valor do Contrato passará a ser R\$ **1.390.577,62** (um milhão trezentos e noventa mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

2.3 O pagamento das importâncias relativas ao acréscimo será decorrente de rendimento proveniente de aplicações financeiras.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

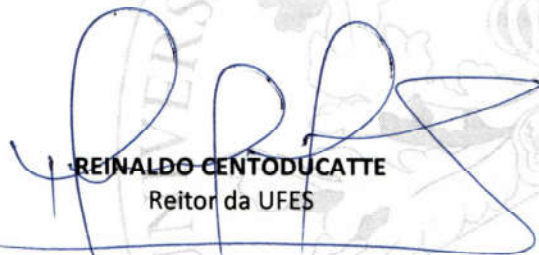
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, de de 2015.



**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES



**GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST

#### TESTEMUNHAS:

NOME: *Vanessa Costa de Oliveira*  
CPF: *099810887-14*

NOME: *Waneiton F Barros*  
CPF: *11920898719*



**ROGÉRIO RAMOS**  
Coordenador



**JOSÉ JOAQUIM CONCEIÇÃO SOARES SANTOS**  
012.245.236-35  
Fiscal



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS		EM R\$	EM R\$	EM R\$
		PREVISTO	REALIZADO	RECORRIDO
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 1.295.327,78		
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO			R\$ 95.249,84	
TOTAL DA RECEITA		R\$ 1.295.327,78	R\$ 95.249,84	R\$ 1.390.577,62
3 - PESSOA FISICA (SEM VINCULO)				
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES				
3.1.1 - Coordenação Geral		R\$ 0,00	R\$	
3.1.2 - Assistentes Administrativos		R\$ 0,00	R\$	
3.1.3 - Estagiários		R\$ 0,00	R\$	
3.1.4 - Diárias		R\$ 0,00	R\$	
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros		R\$ 0,00	R\$	
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)		R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO				
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)		R\$ 0,00	R\$	
3.2.2 - Estagiários		R\$ 0,00	R\$	
3.2.3 - Diárias		R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros		R\$ 0,00	R\$	
3.2.5 - Outros Serviços de Terceiros		R\$ 0,00	R\$	
3.2.6 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)		R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
3.3 - BOLSAS				
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)		R\$ 287.808,00	R\$ 249.712,00	R\$ 287.808,00
3.3.2 - Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)		R\$ 0,00	R\$ -	
SUBTOTAL		R\$ 287.808,00	R\$ 249.712,00	R\$ 287.808,00
4 - PESSOA FISICA (COM VINCULO COM A FUNDAÇÃO)				
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES				
4.1.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)		R\$ 0,00	R\$	
4.1.2 - Encargos Sociais		R\$ 0,00	R\$	
4.1.3 - Fundo de Rescisão		R\$ 0,00	R\$	
4.1.4 - Vale Transporte		R\$ 0,00	R\$	
4.1.5 - Vale Alimentação		R\$ 0,00	R\$	
SUBTOTAL		R\$ -	R\$ -	R\$ -

  
  
 2030  
 11/10

4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		R\$	R\$	R\$
4.2.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)		R\$ 0,00	R\$	-
4.2.2 - Encargos Sociais		R\$ 0,00	R\$	-
4.2.3 - Fundo de Rescisão		R\$ 0,00	R\$	-
4.2.4 - Vale Transporte		R\$ 0,00	R\$	-
4.2.5 - Vale Alimentação		R\$ 0,00	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>		R\$	R\$	R\$
<b>5 - PESSOA JURÍDICA</b>				
5.1 - Material de Consumo		R\$ 206.000,00	R\$	176.227,23
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional		R\$ 100.000,00	R\$	149.144,34
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado		R\$ 0,00	R\$	-
5.4 - Despesas acessórias de importação		R\$ 0,00	R\$	-
5.5 - Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)		R\$ 6.000,00	R\$	388,50
5.6 - Passagens		R\$ 7.200,00	R\$	4.358,59
5.7 - Hospedagem		R\$ 0,00	R\$	-
5.8 - Alimentação		R\$ 0,00	R\$	-
5.9 - Divulgação e Publicidade		R\$ 0,00	R\$	-
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria		R\$ 0,00	R\$	-
5.11 - Custo Operacional da Fundação		R\$ 0,00	R\$	-
5.12 - Adequações de instalação ou obras		R\$ 57.070,95	R\$	57.070,95
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		R\$ 19.000,00	R\$	22.020,00
5.14 - Despesas Bancárias		R\$ 432.000,00	R\$	375.838,75
5.15 - Seguro		R\$ 0,00	R\$	-
		R\$ 840,00	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ 828.110,95	R\$	785.048,36
<b>6 - OUTRAS DESPESAS</b>				
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)		R\$ 133.049,00	R\$	-
6.2 - Ressarcimento à UFES (3%)		38.859,83	R\$	-
6.3 - Reserva Técnica de Contingência (5%)		-	R\$	-
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ 171.908,83	R\$	-
		R\$	R\$	R\$ 171.908,83

*[Handwritten signatures and initials]*

6.



7 - RESUMO DAS DESPESAS						
7.1 - PESSOA FISICA (SEM VINCULO)	R\$	7.500,00	R\$	2.750,00	R\$	7.500,00
7.2 - PESSOA FISICA (COM VINCULO)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
7.3 - BOLSAS	R\$	287.808,00	R\$	249.712,00	R\$	287.808,00
7.4 - PESSOA JURIDICA	R\$	828.110,95	R\$	785.048,36	R\$	923.360,79
7.5 - OUTRAS DESPESAS	R\$	171.908,83	R\$	-	R\$	171.908,83
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.295.327,78</b>	<b>R\$</b>	<b>1.037.510,36</b>	<b>R\$</b>	<b>1.390.577,62</b>

W

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

